



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 399

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para as despesas com a construção de muros e demais melhoramentos nos cemitérios públicos da Sede do Município e das Vilas de Alto Calçado e Airituba, cujos investimentos serão executados sob a administração desta Municipalidade.

Art. 2º - Os recursos para a execução da presente Lei advirão de saldo de exercício anterior, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 3 de maio de 1972

ANTONIO BORGES DE REZENDE
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 3 de maio de 1972.

Luzia Lina de Souza
Secretária



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 399

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para as despesas com a construção de muros e demais melhoramentos nos cemitérios públicos da Sede do Município e das Vilas de Alto Calçado e Airituba, cujos investimentos serão executados sob a administração desta Municipalidade.

Art. 2º - Os recursos para a execução da presente Lei advir-se-ão do saldo do exercício anterior, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 3 de maio de 1972

ANTONIO BORGES DE REZENDE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 3 de maio de 1972.

Luzia Lina de Souza

Secretária

Lei nº. 399

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para as despesas com a construção de muros e demais melhoramentos nos cemitérios públicos da Sede do Município e das Vilas de Alto Calçado e Airituba, cujos investimentos serão executados sob a administração desta Municipalidade.

Art. 2º. - Os recursos para a execução da presente Lei advirão do saldo do exercício anterior, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em
3 de maio de 1972

ANTONIO BORGES DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 3 de maio de 1972

Luzia Lina de Souza
Secretária

Obs- Republicada por haver saído com incorreção
Luzia Lina de Souza

LEI Nº /((399 /((

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito-Especial até R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para as despesas com a construção de muros e demais melhoramentos - nos cemitérios públicos da sede do Município e das vilas de Alto Calçado e Airituba, cujos investimentos serão executados ~~de~~ sob a administração desta Municipalidade.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do presente-Projeto, advir-se-ão do saldo do exercício anterior, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,.

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 3 de maio de 1972.

Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 3 de maio de 1972

Luzia Lina de Souza
Secretária.-